



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**URUGUAIANA**  
LEGISLATIVO ATUANTE, DEMOCRACIA E CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 113, DE 15 DE JULHO DE 2025

Declara de Utilidade Pública a Igreja  
Pentecostal Cristo Vive

**Art. 1º** É declarada de Utilidade Pública, a Igreja Pentecostal Cristo Vive,  
em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 2.019 de 11 de julho de 1989

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Uruguaiana, 15 de julho de 2025.

  
**Ver. MANO GAS**  
Bancada Republicanos



## Justificativa

O presente Projeto de Lei visa declarar de utilidade pública a Igreja Pentecostal Cristo Vive que tem desenvolvido um trabalho relevante e de grande impacto social em nossa comunidade, atuando em diversas áreas, entre elas:

**Assistência social:** Através de ações assistenciais como o Projeto Bom Samaritano, onde são doados pela igreja, alimentos, refeições, roupas, e demais conativos nos bairros carentes.

**Atividades Religiosas:** Atuando na evangelização tanto de crianças, jovens e adultos, bem como promovendo a fé e os princípios cristãos em todos cultos.

**Ações Educativas:** Nas ações voltadas para capacitação de crianças e jovens, entre elas, reforço escolar, escola de música, doação de material escolar, cursos de informática e profissionalizantes.

**Eventos Culturais e Recreativos:** Na promoção de eventos nos bairros carentes, tanto nas datas de páscoa e natal, como nas diversas ações desenvolvidas pelos projetos sociais da instituição.

A declaração de utilidade pública permitirá que a Igreja Cristo Vive amplie suas ações e projetos, buscando parcerias com o poder público e acessando benefícios fiscais, o que fortalecerá ainda mais seu trabalho em prol da nossa comunidade.

A instituição não possui fins lucrativos e seus membros atuam de forma voluntária, sem remuneração. A declaração de utilidade pública não visa apenas beneficiar a instituição, mas sim a própria comunidade, que terá acesso a mais serviços e projetos realizados pela igreja.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, reconhecendo a importância do trabalho da Igreja Pentecostal Cristo Vive e possibilitando que ela continue a contribuir para o desenvolvimento social e a melhoria da qualidade de vida da nossa população.

  
Ver. MANO GAS  
Bancada Republicanos



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.842.445/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/11/2011
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL IGREJA PENTECOSTAL CRISTO VIVE DE URUGUAIANA - RS
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IGREJA PENTECOSTAL CRISTO VIVE	PCRTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas cu filosóficas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 322-0 - Organização Religiosa
--

LOGRADOURO R DOS ANCRADAS	NÚMERO 3098	COMPLEMENTO *****
------------------------------	----------------	----------------------

CEP 97.502-610	BAIRRO/DISTRITO SAO JOAO	MUNICÍPIO URUGUAIANA	UF RS
-------------------	-----------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (55) 3412-1091
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/01/2022 às 11:27:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**SERVIÇO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**  
**SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**

Rua Tiradentes, 2488  
Fone: 3412-2273, Caixa Postal 86  
97510-500 - Uruguaiana - Rio Grande do Sul  
E-mail: registrosespeciais@hotmail.com

Oficial:  
**ADILSON RENÊ R. TEIXEIRA**

Substituto:  
**Giuliano Sasso Teixeira**

Escreventes Autorizados:  
**Mirta Terezinha Soares de Oliveira**  
**Livia Zenir Benites Leites**

Este ofício destina-se ao Registro de todos os contratos ou instrumentos particulares a que se refere o art. 135 do Código Civil Brasileiro, notadamente dos seguintes: locações de prédios e de móveis, vendas a prestações, contratos de alienação fiduciária, recibos de vendas de automóveis, transações de Boas e do Exterior, cartas de fiança, compromissos, cauções, cessões de créditos e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA DE URUGUAIANA

SERVIÇO DOS REGISTROS ESPECIAIS  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

# CERTIDÃO

Usando a faculdade que me confere a lei, e a pedido verbal da parte interessada, **CERTIFICO** em razão do meu cargo, que revendo neste cartório, o Livro "A" Nº 08, de **REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS**, nele, às folhas 172, em data de 27 de dezembro de 2.011, sob o N.º "2.643", encontrei o registro do ADENDO do Estatuto Social da: **"IGREJA PENTECOSTAL CRISTO VIVE DE URUGUAIANA - RS"**. **CERTIFICO**, outrossim, que nesta data foi feita a averbação respectiva à margem do registro original nº2.621 do livro "A" nº03 de Registro de Pessoas Jurídicas.-

Todo o referido é verdade a que dou fé. Eu,.....  
**OFICIAL**, mandei digitar, subscrever e assinar.

Uruguaiana (RS), 27 de Dezembro de 2.011.

**Adilson René Ribeiro Teixeira**

- Oficial -

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO  
Adilson René Ribeiro Teixeira  
Domínio Público

Oficial: Adilson René Ribeiro Teixeira  
Oficial Substituto: Giuliano Sasso Teixeira  
Escriventes Autorizados: Mirta T. Soares de Oliveira - Lívia Zenir Benites Leites

Emolumentos: Certidão R\$ 5,10(0715.01.C900003.C3474= Selo R\$0,25)  
TOTAL: R\$ 5,10+ R\$ 0,25 = R\$ 5,35



AO  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA  
URUGUAIANA – RS.

ILMO. SR.  
OFICIAL DO REGISTRO DE PESSOA JURIDICA:

A abaixo assinada, Cátia Cilene Dorneles Gimenez Molina, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, pastora, residente e domiciliado a Rua Angico nº 605, Quadra O, bairro Profilurb, CEP 97.501-060, em Uruguaiana, RS, presidente da Igreja Pentecostal Cristo Vive de Uruguaiana – RS, estabelecida a Rua Angico nº 605, Quadra O, bairro Profilurb, CEP 97.501-060, Uruguaiana, RS, vem através deste requerer o registro do adendo a ata de fundação da Associação Religiosa.

Nestes Termos  
Pede Deferimento.

Rogério de Moraes  
OAB/RS 39E499

Celso Chiarelli Mascia  
Advogado  
OAB/RS 54165

Uruguaiana, 16 de Dezembro de 2011.

Cátia Cilene Dorneles Gimenez Molina.  
CPF nº 730.560.810-68.  
CI nº 3007953486-SSP/RS.

ESTABELECIMENTO DE NOTAS DE URUGUAIANA - RS  
RECONHECIDA A AUTENTICIDADE da firma de: CATIA CILENE DORNELES GIMENEZ MOLINA, DOU. 16 de dezembro de 2011.  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Uruguaiana, 16 de dezembro de 2011.  
Emol Fº 2.70 - RELO: 0711.01.100#09.09224 (R\$ 6,25)

# ADENDO A ATA DE FUNDAÇÃO "IGREJA PENTECOSTAL CRISTO VIVE DE URUGUAIANA – RS"

Folha 01/01

Adendo a ata da Assembléia de fundação da Igreja Pentecostal Cristo Vive de Uruguaiana – RS, realizada no dia no quinto dia do mês de março de do s mil e dez, às ozenove horas e trinta minutos, na sede da "IGREJA PENTECOSTAL CRISTO VIVE DE URUGUAIANA - RS", localizada na Rua Angico nº 605, Quadra O, bairro Profilurb, CEP 97.501-060, em Uruguaiana, RS. Após a posse dos membros da diretoria eleita e conselho fiscal da "IGREJA PENTECOSTAL CRISTO VIVE DE URUGJAIANA – RS", constatou-se uma falha de natureza descritiva no transcrever o nome do nome do presidente eleito, seu nome foi transcrito abreviado na ata de fundação, no estatuto social, na relação dos membros da diretoria eleita e relação dos membros fundadores, por isso redige-se asse adendo à referida ata para constar o nome correto e completo do presidente da associação, que é Sra. CÁTIA CILENE DORNELES GIMENEZ MOLINA, CPF nº 730.560.810-68 cédula de identidade RG nº 3007953486-SSP/RS.

Eu, Tatiane Pituco da Silva, CPF nº 830.234.370 – 68 cédula de identidade RG nº 8079896241 – SSP/RS, secretária de atas, lavrei o presente adendo que também vai assinado pela presidente Sra. Cátia Cilene Dorneles Gimenez Molina e que será registrado no cartório de registro de pessoa jurídica.

Uruguaiana, 16 de Dezembro de 2010

Cátia Cilene Dorneles Gimenez Molina.  
Presidente.

Tatiane Pituco da Silva.  
Secretária.

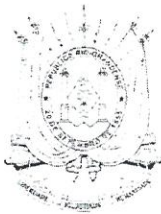
Advogado:

Rogério de Moraes  
OAB/RS 39E499

Recortado a AUTENTICIDADE as firmas de CÁTIA CILENE DORNELES GIMENEZ MOLINA e TATIANE PITUCO DA SILVA, deu-se em Uruguaiana, 16 de dezembro de 2010.  
EM ATENÇÃO DA VERDADE  
Uruguaiana, 16 de dezembro de 2010.  
Emol R\$ 5,40 - SPC nº 0711/2010.1.00009.09233/09234 RR 0 50

César Chiarelli Mascia

Advogado  
OAB/RS 54165



**SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRARIS**

**COMARCA DE URUGUAIANA - RS**

registrosespeciais@hotmail.com

Apresentado hoje para registro protocolado sob o nº 59.637 do livro "A" N° 16 e Registrado sob o nº 2.643 no livro "A" N° 08 do Registro de Pessoa Jurídica - Uruguaiana, 27 de Dezembro de 2.011.-

Emolumentos:

Registro: R\$ 35,20 (0715.04.0900003.01172 = R\$0,60)

Total: R\$ 35,20+0.60 = R\$ 35,80 .-

\_\_\_\_\_  
O OFICIAL / OFICIAL-AJUDANTE.-

SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRARIS  
Tabelião e Oficial  
Adilson René Ribeiro Teixeira  
Comarca de Uruguaiana

**SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRARIS**  
**COMARCA DE URUGUAIANA-RS**  
**registrosespeciais@hotmail.com**

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO E DOU FÉ**, que nesta data foi feita a averbação respectiva à margem do registro original sob o nº 2.621, Liv. "A" N° 03, fls: 161v,162 do Registro de Pessoa Jurídica.-

URUGUAIANA (RS), 27 de Dezembro de 2.011.-

SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRARIS  
Tabelião e Oficial  
Adilson René Ribeiro Teixeira  
Comarca de Uruguaiana

\_\_\_\_\_  
**ADILSON RENE RIBEIRO TEIXEIRA**  
- O OFICIAL -

**EMOLUMENTOS:**

Averbação R\$ 23,60 (0715.03.0900003.07720 selo R\$ 0,50) - TOTAL: R\$: 23,60+ 0,50= R\$ 24,10

**ESTADO D  
POI  
SERVIÇO DOS RE**

*Alteração no estatuto  
"Ata de Eleição,  
Pese de Diretoria e  
Conselho fiscal."*  
24/04/17

**UL  
MARCA**

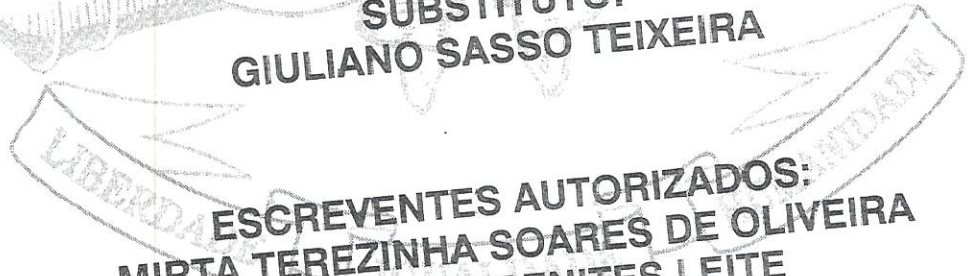
**DE URUGUAIANA**

**INSTALADO EM 30 DE ABRIL DE 1913**

**OFICIAL REGISTRADOR E TABELIÃO DE PROTESTO  
ADILSON R. R. TEIXEIRA**

**SUBSTITUTO:  
GIULIANO SASSO TEIXEIRA**

**ESCREVENTES AUTORIZADOS:  
MIRTA TEREZINHA SOARES DE OLIVEIRA  
LIVIA ZENIR BENITES LEITE**



**...EXERCIDAS EM CARÁTER  
...CIVIL DAS**

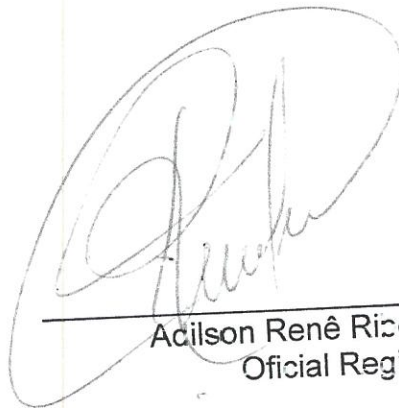
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE URUGUAIANA  
Oficial Registrador - Adilson Renê Ribeiro Teixeira  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

**CERTIDÃO**

Usando a faculdade que me confere a lei, e a pedido verbal da parte interessada, CERTIFICO, em razão do meu cargo, que revendo neste cartório, encontrei a averbação nº3 do registro original nº2621/A-8, digitalizado no Livro "A" Nº.18, de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, nele, às folhas 043 V em data de segunda-feira, 24 de abril de 2017, referente ATA DE ELEIÇÃO / POSSE DE DIRETORIA E CONSELHO FISCAL E ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA da: "IGREJA PENTECOSTAL CRISTO VIVE DE URUGUAIANA/RS".

Todo o referido é verdade a que dou fé. Eu, Adilson Renê Ribeiro Teixeira, Oficial Registrador, mandei digitar, subscrevo e assino.

Uruguaiana, RS, 24/04/2017.



Adilson Renê Ribeiro Teixeira  
Oficial Registrador

Emolumentos: Total: R\$ 12,80 + R\$ 2,80 = R\$ 15,60  
CERTIDÃO PJ (1 pgs): R\$ 8,30 (0715.01.0900003.28405 = R\$ 1,40)  
PROCESSAMENTO ELETRÔNICO: R\$ 4,50 (0715.01.0900003.28406 = R\$ 1,40)

# IGREJA PENTECOSTAL CRISTO VIVE DE URUGUAIANA

CNPJ - 14.842.445/0001-23



Ata nº 04  
Folha 01/06

Assembleia Geral extraordinária

1. Eleição da Diretoria e Membros da Comissão de exame de contas para o ano de 2017
2. Alteração Estatutária
3. Assuntos gerais

Ao primeiro dia do mês de dezembro de 2016, a Igreja Pentecostal Cristo Vive de Uruguaiana convocou membros e diretoria para uma assembleia, e trataram assuntos de interesse do ministério. Consultada a lista de presença, a Presidente desta Assembleia declarou haver quórum regimental, podendo dessa forma, ser iniciada a mesma. Estiveram presentes, conforme a lista de presença anexa, os seguintes membros: Cátia Clene Dorneles Gimenez Molina, Emerson Oviedo Doyle, Tatiane da Silva Doyle, Oséias Gimenez Molina, Rosane Nogueira, Wilma Marisa Pituco da Silva e Priscilla Tatiana Dorneles Gimenez Molina, Alex Dornelles Alves, Talize Borges Ramos, Sandro de Carvalho Lima, Lidiane Teresinha da Silva Lima, Tânia Iara Pio Trindade Ferreira, Alex Sandro Gomes e Silva, Luciana Quintana e Silva, Paulo Cesar Trindade Rolandi, Suzi Nadi Cardoso Gomes Rolandi, Jorge Rene Souto Zacharias.

Sendo aprovada pela assembleia a reformulação do Estatuto, nos seguintes termos:

Fica aprovada pela assembleia a exclusão do Inc. II do art. 4º,

# IGREJA PENTECOSTAL CRISTO VIVE DE URUGUAIANA

CNPJ - 14.842.445/0001-23



Ata nº 04  
Folha 02/06

Fica aprovado a reformulação do art. 10, o qual passa a constar:

São direitos dos membros:

- I - ter acesso gratuito às cerimônias litúrgicas de: batismos; apresentação de crianças; cerimônias de casamento e atos fúnebres.
- II - receber orientação e assistência espiritual.
- III - participar dos cultos e demais atividades desenvolvidas pela Igreja.
- IV - contribuir voluntariamente, com bens matérias em moeda corrente ou espécie, para as despesas gerais da Igreja, atendimentos sociais, socorro aos comprovadamente necessitados, missionários, propagação do evangelho, sustento pastoral, aquisição de patrimônio e sua conversão.
- V - tomar parte das assembleias ordinárias e extraordinárias.
- VI - ser nomeado ou credenciado, e votar as indicações e propostas feitas pelo presidente.
- VII - solicitar seu desligamento.
- VIII - solicitar carta de transferência para outra Igreja.

Fica aprovada incluindo-se no art. 13º inc. X; que o mandato de

... é indeterminado. Excluindo-se o parágrafo único do

# IGREJA PENTECOSTAL CRISTO VIVE DE URUGUAIANA

CNPJ - 14.842.445/0001-23



Ata nº 04  
Folha 03/06

Fica aprovada a reformulação do art. 19. O presidente tem competência exclusiva para nomeação e credenciamento dos membros aptos a comporem a diretoria executiva e o conselho fiscal, os quais podem ser empossados imediatamente para o mandato de 01 (um) ano. Sendo permitida a recondução devendo permanecer em seus cargos até a posse de seus substitutos.

Fica aprovada a reformulação do art. 23, devendo ser incluído,

Inc. I - ficando ajustado que se o presidente optar por deixar a presidência da mesma assumirá o cargo de conselheiro vitaliciamente, sem prejuízo de passar a receber uma prebenda eclesiástica, desde que não seja por medida de disciplina e que não tenha idade inferior a sessenta e cinco anos e que tenha atingido trinta e cinco anos de efetivo trabalho ministerial em tempo integral.

Paragrafo 1º - em caso de falecimento do conselheiro, o auxílio ao viúvo, enquanto perdurar a viuvez, obedecerá exclusivamente os seguintes critérios:

- a) Se o estágio de matrimônio houver perdurado por mais de dez anos ao viúvo receberá 60% da prebenda recebida pelo conselheiro.

# IGREJA PENTECOSTAL CRISTO VIVE DE URUGUAIANA

CNPJ - 14.842.445/0001-23



Ata nº 04  
Folha 04/06

Sendo aprovado pela assembleia a eleição e posse da diretoria:

São eles:

**Presidenta:** Cátia Cilene Dorneles Gimenez Molina, brasileira, casada, pastora, CPF nº 730.560.810.68, cédula de identidade nº 3007953486 - SSP/RS, residente e domiciliada na Rua dos Andradas nº 3098, Barro São João, nesta cidade.

**Vice-Presidente:** Emerson Oviedo Doyle, brasileiro, casado, pastor, CPF nº 003.570.430-65, cédula de identidade 4081072599 - SSP/RS, residente e domiciliado na Rui Ramos bloco A nº 01, nesta cidade.

**Secretária:** Tatiane da Silva Doyle, brasileira, casada, secretária, CPF nº 004.572.910-79, cédula de identidade 8079896241 - SSP/RS, residente e domiciliado na Rui Ramos bloco A nº 01, nesta cidade.

**Tesoureira:** Tânia Iara Pio Trindade Ferreira, brasileira, viúva, pensionista, CPF nº 004.787.440-64, cédula de identidade 4075322927 - SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Pedro Iraia nº 382, bairro Vila Julia, nesta cidade.

# IGREJA PENTECOSTAL CRISTO VIVE DE URUGUAIANA

CNPJ - 14.842.445/0001-23



Ata nº  
Folha 05,

E para conselho fiscal são eles:

**1º Conselheiro:** Rosane Nogueira, brasileira, divorciada, empresária, CPF nº 514.365.400-97, cédula de identidade nº 8009542187 - SSP/RS residente e domiciliado na Rua Treze de Maio nº 3281, bairro São Miguel, nesta cidade.

**2º Conselheiro:** Wilma Marisa Pitucc da Silva, brasileira, viúva, pensionista, CPF nº 004.668.520-02, cédula de identidade nº 1027384815 - SSP/RS residente e domiciliado na Rua Rui Ramos bloco A nº 01, bairro Ramos, nesta cidade.

**3º Conselheiro:** Oséias Gimenez Molina, brasileiro, casado, técnico em encanamento, CPF nº 917.486.230-37, cédula de identidade nº 10569441 - SSP/RS residente e domiciliado na Rua dos Andradas nº 3098, bairro São João, nesta cidade.

**1º Suplente:** Sandro de Carvalho Lima, brasileiro, casado, motorista, CPF nº 002.185.470-05, cédula de identidade nº 1065811158 - SSP/RS residente e domiciliado na Rua Guabiju nº 1111, bairro Profilurb, nesta cidade.

**2º Suplente:** Lidiane Teresinha da Silva Lima, brasileira, casada, serviços gerais, CPF nº 002.099.220-70, cédula de identidade nº 8077321 - SSP/RS residente e domiciliado na Rua Guabiju nº 1111, bairro Profilurb, nesta cidade.

# IGREJA PENTECOSTAL CRISTO VIVE DE URUGUAIANA

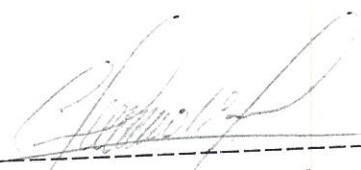
CNPJ - 14.842.445/0001-23

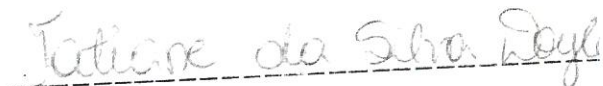


Ata nº 04  
Folha 06/06

**3º Suplente:** Priscilla Tatiana Dorneles Gimenez Molina, brasileira, casada, monitora, CPF nº 038.560.070-40, cédula de identidade nº 1110427703 - SSP/RS residente e domiciliado na Rua dos Ançraças nº 3098, bairro São João, nesta cidade.

As alterações foram aprovadas por unanimidade; nada mais havendo a relatar, a Presidente deu por encerrada a reunião e eu Tatiane da Silva Doyle lavrei a presente ata, que vai datada e assinada por mim pela presidente eleita e pelos demais membros.

  
Cátia Cilene Dorneles Gimenez Molina  
Pastora Presidente

  
Tatiane da Silva Doyle  
Secretária

# IGREJA PENTECOSTAL CRISTO VIVE DE URUGUAIANA

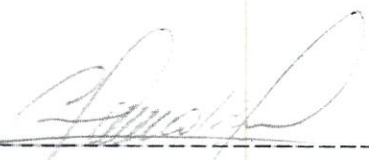
CNPJ - 14.842.445/0001-23



Ata:

Adendo à ata da Assembleia Geral Extraordinária da Igreja Cristã Pentecostal Cristo Vive de Uruguaiana, realizada no dia primeiro de dezembro de 2016, vem, justificar que referente ao período de 2016 a 2018, não houve eleição de diretoria, sendo realizada a eleição de diretoria no dia primeiro de dezembro de 2016, para exercer o mandato pelo período de um ano, conforme art. 19 do Estatuto. Nada mais tendo para figurar como adendo à ata da que ora recebi, Tatiane da Silva Doyle, encerro o presente adendo à ata da Assembleia Geral Extraordinária.

  
Dr. Leonardo G. Leite  
OAB/RS 50-233





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE URUGUAIANA

CERTIFICO que o presente documento de protocolo n.º 69782, foi averbado sob n.º 3 à margem do registro n.º 2621/A-8 e digitalizado às folhas 43-verso do livro A-18. O referido é verdade. Dou fé.

Uruguaiana, segunda-feira, 24 de abril de 2017

Adilson Renê Ribeiro Teixeira - Oficial Registrador

Emolumentos Totais: R\$ 118,90 - R\$ 11,30 = R\$ 130,20  
CERTIDÃO ELETRÔNICA: R\$ 8,20 (0715.01.0900003.28406 = R\$ 1,40)  
EXAME DE DOCUMENTOS: R\$ 38,40 (0715.04.0900003.07900 = R\$ 3,30)  
DIGITALIZAÇÃO: R\$ 10,50 (0715.02.9900003.04886 = R\$ 1,50)  
PROCESSAMENTO ELETRÔNICO: R\$ 4,50 (0715.01.0900003.28406 = R\$ 1,40)  
AVERBAÇÃO PJ: R\$ 57,20 (0715.04.0900003.07900 = R\$ 3,30)

# IGREJA PENTECOSTAL CRISTO VIVE DE URUGUAIANA

CNPJ - 14.842.445/0001-23

Ata nº (



## LISTA DE PRESENCAS

Cátia Cilene Dorneles Gimenez Molina	
Emerson Oviedo Doyle	
Tatiane da Silva Doyle	
Oséias Gimenez Molina	
Rosane Nogueira	
Wilma Marisa Pituco da Silva	
Priscilla Tatiana Dorneles Gimenez Molina	

# IGREJA PENTECOSTAL CRISTO VIVE DE URUGUA

CNPJ - 14.842.445/0001-23



## LISTA DE PRESENCAS

Alex Dornelles Alves	<i>Alex Dornelles Alves</i>
Talize Borges Ramos Alves	<i>Talize Borges Ramos</i>
Sandro de Carvalho Lima	<i>Sandro de Carvalho Lima</i>
Lidiane Teresinha da Silva Lima	<i>Lidiane da Silva Lima</i>
Tânia Iara Pio Trindade Ferreira	<i>Tânia Iara P. T. F.</i>
Alex Sandro Gomes e Silva	<i>Alex Sandro</i>
Luciana Quintana e Silva	<i>Luciana Quintana e Silva</i>
Paulo Cesar Trindade Rolandi	<i>Paulo Cesar</i>
Suzi Nadi Cardoso Gomes Rolandi	<i>Suzi Nadi</i>
Jorge Rene Souto Zacharias	<i>Jorge Rene Souto Zacharias</i>



# EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Data de publicação: 24/08/2012

## Igreja Pentecostal Cristo Vive de Uruguaiana - RS.

### Assembleia Geral Extraordinária.

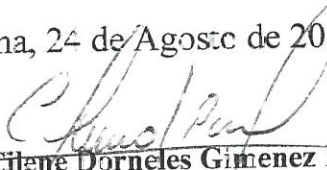
A Igreja Pentecostal Cristo Vive de Uruguaiana - RS, situada a Rua Angico nº 605, Quadra O, bairro Profilurb, CEP 97.507-544, em Uruguaiana, RS, inscrita no CNPJ sob nº 14.842.445/0001-23, por este edital de convocação, convoca os membros atuais da diretoria e conselho fiscal, autoridades civis e militares, todos os frequentadores da Igreja e moradores do bairro Profilurb para a realização de Assembleia Geral Extraordinária.

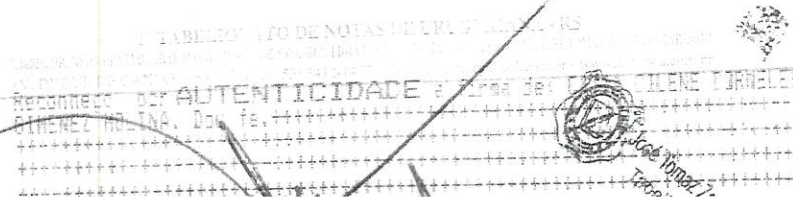
**O local de realização da Assembleia será na : Rua do Angico nº 605, Quadra O, bairro Profilurb, CEP 97.507-544, em Uruguaiana, RS.**

**A data de Realização será no dia: 01/09/2012, a primeira convocação será às 19:00 horas, a segunda e última convocação será às 19:30 horas e com qualquer número de representantes, para deliberar sobre o seguinte assunto:**

- 1) Aprovação da Alteração do Estatuto Social; artigo 14º e 17º.
- 2) Alteração de dados do endereço da Igreja Pentecostal Cristo Vive de Uruguaiana - RS; artigo 1º.

Uruguaiana, 24 de Agosto de 2012.

  
Cátia Cilene Dorneles Gimenez Molina.  
Presidente.



# ESTATUTO DA IGREJA PENTECOSTAL CRISTO VIVE DE URUGUAIANA - RS

Folha 01/08

## DA DENOMINAÇÃO, FINS, SEDE, DURAÇÃO E FORO:

**Artigo 1º** – A “Igreja Pentecostal Cristo Vive de Uruguaiana -RS” é uma associação civil, neste estatuto designada, simplesmente como “Igreja”, fundada em 05 de março de 2010, com sede e foro a Rua Angico nº 305, Quadra O, bairro Profilurb, CEP 97.507-544, na cidade de Uruguaiana, estado do Rio Grande do Sul, é uma associação religiosa, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter religioso, com a finalidade de levar a palavra e os ensinamentos de Deus a todos os seres humanos fundamentada nas Santas Escrituras, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa.

## SÃO PRERROGATIVAS DA IGREJA:

**Artigo 2º** – A associação tem por finalidade ministrar instrução religiosa aos seus membros e freqüentadores, prestar culto a Deus, propagar o Evangelho e praticar a caridade e adota as Escrituras do Velho e Novo Testamento como única e infalível regra de fé e prática.

## DOS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS DA IGREJA:

**Artigo 3º** – São órgãos administrativos da Igreja:

- I – Diretoria Executiva;
- II – Conselho Fiscal.



## DA ASSEMBLÉIA:

**Artigo 4º** – A Assembléia Geral Deliberativa é o órgão máximo e soberano da Igreja, e será constituída pelos membros associados em gozo de seus direitos, e irá reunir-se à na segunda quinzena de janeiro, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada, funcionará em primeira convocação com a maioria absoluta de seus membros e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número de presentes, deliberando pela maioria simples de votos dos presentes, salvo nos casos previsto neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas:

- I – Fiscalizar os administradores da Igreja na consecução de seus objetivos;
- II – Eleger e destituir os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- III – Aprovar o regimento interno que regulamente as diretrizes e os vários setores de atividades da Igreja;
- IV – Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- V – Analisar e definir o planejamento de trabalho do período seguinte;
- VI – Reformular o Estatuto;
- VII – Deliberar quanto à dissolução da Igreja;
- VIII – Decidir em última instância;

**Parágrafo Primeiro:** As Assembleias Gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas pelo presidente ou por 1/5 dos membros, mediante edital fixado na sede social da Igreja, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou;

**Parágrafo Segundo:** Quando a Assembléia Geral for convocada por 1/5 dos membros, deverá o presidente convocá-la no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial, e se o presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação;

**Parágrafo Terceiro:** Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades.

### DOS MEMBROS:

**Artigo 5º** – a Igreja contará com um número ilimitado de membros e serão distinguidos em três categorias:

- I – Irmãos Fundadores: os que ajudaram na fundação da Igreja;
- II – Irmãos Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;
- III – Irmãos Dizimistas: os que contribuem com dízimos mensais.



### DA ADMISSÃO DO MEMBRO:

**Artigo 6º** – A admissão dos membros se dará independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor, desde que aceite ensinamentos de nosso Senhor Jesus Cristo, fundamentado nas Santas Escrituras, o estatuto social e os regulamentos internos da Igreja, e no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou responsáveis, devendo o membro interessado preencher ficha de inscrição na secretaria da Igreja, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no Livro da Irmandade, com indicação de seu número de matrícula e categoria a qual pertence.

### DA DEMISSÃO VOLUNTÁRIA DO MEMBRO:

**Artigo 7º** – É direito de o membro afastar-se da Igreja quando julgar necessário, comunicando a sua vontade a Diretoria Executiva.

### DA EXCLUSÃO DO MEMBRO:

**Artigo 8º** – A exclusão do membro se dará nas seguintes questões:

- I – Desrespeito as leis de "Deus";
- II – Desrespeito a este estatuto e regulamento interno da Igreja;
- III – Desvio dos bons costumes;
- IV – Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais.

**Parágrafo Único:** A perda da qualidade de membro será determinada pela Diretoria Executiva

### SÃO DEVERES DO MEMBRO:

**Artigo 9º** – Os deveres do membro são:

- I – Viver de acordo com a doutrina e prática da palavra de Deus, honrando e propagando o Santo Evangelho segundo as Escrituras Sagradas;
- II – Zelar pelo bom nome da Igreja;
- III – Defender o patrimônio e os interesses da Igreja;
- IV – Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- V – Comparecer por ocasião das eleições;
- VI – Votar por ocasião das eleições;
- VII – Contribuir em dia com o dízimo;
- VIII – Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Igreja, para que a assembléia geral tome providências;
- IX – Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto.



### SÃO DIREITOS DO MEMBRO:

**Artigo 10º** – São direitos dos membros, cientes com suas obrigações espirituais e com a tesouraria da Igreja:

- I – Votar e ser votado em qualquer cargo da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- II – Gozar dos benefícios oferecidos pela Igreja na forma prevista neste estatuto;
- III – Recorrer á assembléia geral contra qualquer ato da diretoria.

### DAS APLICAÇÕES DAS PENAS:

**Artigo 11º** – As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão ser constituir-se em:

- I – Advertência por escrito;
- II – Suspensão de 30 (trinta) dias, ou até 02 (dois) anos;
- III – Eliminação como membro da Igreja.

**Parágrafo Único** – Ao acusado será assegurada prévia e ampla defesa, cabendo-lhe recurso a Assembléia Geral.

### DA DIRETORIA:

**Artigo 12º** – A Diretoria Executiva da Igreja será composta de quatro membros, assim discriminados:

- I – Presidente;
- II – Vice-presidente;
- III – Secretário;
- IV – Tesoureiro;

### COMPETE A DIRETORIA:

**Artigo 13º** – Compete a Diretoria Executiva os seguintes afazeres:

- I – Dirigir a Igreja de acordo com o presente estatuto e as leis de "Deus"; e administrar o patrimônio social, promovendo o bem geral da associação eclesíástica;



- II – Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, e as demais decisões da Assembléia Geral;
- III – Promover e incentivar a criação de comissões com a função de desenvolver cursos religiosos, profissionalizantes e atividades culturais;
- IV – Representar e defender os interesses de seus fiéis;
- V – Elaborar o orçamento anual;
- VI – Apresentar a Assembléia Geral na reunião anual, o relatório de sua gestão, e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- VII – Admitir pedido de admissão de membros;
- VIII – Aceitar pedido de demissão voluntária de membros;
- IX – Decidir sobre a exclusão de membros que descumprirem os itens do artigo 8º deste estatuto.

**Parágrafo Único** – As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria dos votos, com a participação garantida da maioria simples dos seus membros, cabendo ao presidente em caso de empate o voto de minerva.

### CARGOS E SUAS OBRIGAÇÕES:

**Artigo 14º** – É de competência do **Presidente**:

- I – Representar a Igreja ativa e passivamente perante os Órgãos Públicos, Judiciais e Extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir advogados para o fim que julgar necessário;
- II – Convocar e presidir as reuniões da diretoria executiva;
- III – Convocar Assembléias Ordinárias e Extraordinárias;
- IV – Abrir contas bancárias, assinar cheques, contratos, compras, pagamentos e compromissos de qualquer natureza e documentos contábeis;
- V – Organizar um relatório contendo balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à assembléia geral ordinária;
- VI – Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;
- VII – Apresentar a Assembléia Geral Extraordinária relatórios financeiros solicitados em caráter de urgência, através de assembléia geral extraordinária especialmente convocada para este fim, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por requerimento de 10% (dez por cento) dos membros, ou por dois membros do conselho fiscal, que especificarão os motivos da convocação;
- VIII – Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

**Artigo 15º** – É de competência do **Vice-Presidente**:

- I – Substituir legalmente o presidente em suas faltas e impedimentos e presidir comissões criadas pela Diretoria Executiva;
- II – Auxiliar o presidente em suas funções e atribuições gerais;

**Parágrafo Único** – Em caso de vacância, de qualquer um dos cargos acima referidos, caberá ao vice-presidente acumular o cargo vago até a próxima eleição por parte da Assembléia Geral.

**Artigo 16º** – É de competência do **Secretário**:

- I – Redigir e manter transcrição em dia das atas das assembleias gerais e das reuniões da diretoria;
- II – Redigir a correspondência da Igreja;
- III – Manter e ter sob guarda o arquivo da Igreja;
- IV – Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria;
- V – Dirigir o departamento social, promovendo o seu perfeito funcionamento e entrosamento, buscando recursos financeiros, junto à iniciativa privada e Órgãos Municipais, Estaduais e Federais;
- II – Elaborar, promover e executar os eventos sociais da Igreja;
- III – Elaborar, promover e executar os eventos culturais da Igreja;
- IV – Apresentar a Diretoria Executiva, quando solicitado pelo presidente, relatório relativo ao seu departamento.



**Artigo 17º** – É de competência do **Tesoureiro**:

- I – Depositar em conta bancária da Igreja os valores referentes a doativos, coações e dízimos recebidos pela Igreja;
- II – Manter em dia todos os registros e informar as obrigações da Tesouraria;
- III – Informar sobre o Presidente sobre pagamentos e recebimentos e auxiliá-lo quando solicitado;
- IV – Supervisionar o trabalho da tesouraria e contabilidade;
- III – Apresentar ao Conselho Fiscal, balancetes semestrais e balanço anual;
- II – Fazer anualmente a relação dos bens da "Igreja", apresentando-a quando solicitado em assembleia geral;
- III – Apresentar a Diretoria Executiva, quando solicitado pelo presidente, relatório relativo ao seu departamento.

#### DO CONSELHO FISCAL:

**Artigo 18º** – O **Conselho Fiscal** que será composto por três membros efetivos e três suplentes e, tem como objetivo indelegável de fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Igreja e terá as seguintes atribuições:

- I – Examinar os livros de escrituração da Igreja;
- II – Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiros e contábeis submetendo-os a assembleia geral ordinária ou extraordinária;
- III – Requisitar ao tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômicas e financeiras realizadas pela Igreja;
- IV – Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V – Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral;
- VI – O Conselho Fiscal reunir-se-á anualmente na segunda quinzena de janeiro em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo presidente executivo, pela maioria simples dos membros ou pela maioria dos membros do próprio Conselho Fiscal.



### DO MANDATO:

**Artigo 19º** – As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão conjuntamente de quatro em quatro anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembléia Geral, podendo seus membros ser reeleitos.

### DA CONVOCAÇÃO:

**Artigo 20º** – As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal serão convocadas pelo presidente da Diretoria Executiva, mediante edital fixado na sede social da Igreja, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias do término dos seus mandatos, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia.

**Parágrafo Único** – Pode ser eleito, todo membro maior de 18 (dezoito) anos, quites com o dízimo e as obrigações espirituais, e estar inscrito na Igreja a pelo menos 12 (doze) meses.

### DA PERDA DO MANDATO:

**Artigo 21º** – A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- I – Malversação ou dilapidação do patrimônio social da Igreja;
- II – Desrespeito as leis de “Deus”;
- III – Desrespeito a este estatuto e regulamento interno da Igreja;
- IV – Desvio dos bons costumes;
- V – Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;
- VI – Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência à secretária da Igreja;
- VII – Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Igreja;

**Parágrafo Primeiro** – Definida a justa causa, o membro que exercer cargo na Igreja será comunicado, através de notificação extrajudicial dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação

**Parágrafo Segundo** – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, onde será garantido o amplo direito de defesa.

### DA RENÚNCIA:

**Artigo 22º** – Em caso de renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes, quando houver.

**Parágrafo Primeiro** – O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretária da Igreja e que no prazo de 60 (sessenta) dias no máximo, da data do protocolo, o submeterá a deliberação da Assembléia Geral.

**Parágrafo Segundo** – Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, qualquer dos membros poderá convocar a Assembleia Geral que elegerá uma comissão eleitoral no prazo de 60 (sessenta) dias e os membros eleitos nestas condições complementarão o mandato dos renunciantes.

### DA REMUNERAÇÃO:

**Artigo 23º** – A Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal da Igreja, não perceberão nenhum tipo de remuneração de qualquer espécie ou natureza pelas suas atividades exercidas na Igreja.

### DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS:

**Artigo 24º** – Os membros, mesmo que investidos de cargos na Diretoria Executiva e Conselho Fiscal não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Igreja.

### DO PATRIMÔNIO DA IGREJA:

**Artigo 25º** – O patrimônio da Igreja será constituído:

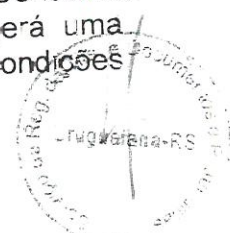
- I – Dos dízimos e ofertas dos membros;
- II – Das doações, legados, bens e valores adquiridos e suas possíveis rendas, e arrecadação feita pela Igreja, através de festas e outros eventos, desde que revertidos totalmente em benefício da Igreja;
- III – Dos alugueis de imóveis, juros de títulos ou depósitos.

### DA VENDA DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA IGREJA:

**Artigo 26º** – Os bens imóveis e móveis poderão ser vendidos mediante prévia autorização de Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, e o valor apurado, ser revertido ao patrimônio da Igreja.

### DA REFORMA ESTATUTARIA DA IGREJA:

**Artigo 27º** – O presente estatuto poderá ser reformulado no tocante a administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, composta pelos membros quites com dízimo e suas obrigações espirituais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 terços dos presentes, sendo, em primeira chamada, com a maioria absoluta dos membros e em segunda chamada, uma hora após a primeira com qualquer número de presentes.



Contas em Leite  
2010/2011

### DA DISSOLUÇÃO DA IGREJA:

**Artigo 28º** – A Igreja poderá ser dissolvida a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face ao desvirtuamento de suas finalidades religiosas, ou incapacidade por carência de recursos financeiros e humanos, por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, composta pelos membros quites com o dízimo e suas obrigações espirituais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos membros presentes, sendo, em primeira chamada, com a maioria absoluta dos membros e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com 1/3 (um terço) dos membros.

**Parágrafo Único** – Em caso de dissolução social da Igreja, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados a outra entidade religiosa congênere, com personalidade jurídica comprovada, com sede e atividade preponderante neste município.

### DO EXERCÍCIO SOCIAL:

**Artigo 29º** – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da Igreja, de conformidade com as disposições legais.

### DOS COMPROMISSOS DA IGREJA:

**Artigo 30º** – A Igreja se dedicará às suas atividades através de seus administradores e membros, e adotará práticas de gestão administrativas, suficientes a cobrir a obtenção de forma individual ou coletiva de benefícios ou vantagens, lícitas ou de qualquer forma, ou em decorrência da participação nos processos decisórios.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:


**Artigo 31º** – A Igreja, não distribui lucros, ou bonificações ou vantagens a administradores, membros, mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, e sua renda será aplicada na Igreja, em benefício dos membros, no território nacional.

### DAS OMISSÕES:

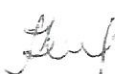
**Artigo 32º** – Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembléia Geral, e elegem o foro da cidade de Uruguaiana, estado do Rio Grande do Sul, para qualquer ação fundada neste estatuto, renunciando-se a qualquer outro, por muito especial que seja.

Uruguaiana, 01 de Setembro de 2012.

Presidente:

  
Cátia Cilene Dorneles Gimenez Moína.  
CPF nº: 730.560.810-68

Secretária:

  
Tatiane Pitucc da Silva  
CPF nº: 004.572.910-79.

Advogado



ATA nº 02  
"IGREJA PENTECOSTAL CRISTO VIVE DE URUGUAIANA - RS"  
CNPJ nº 14.842.445/0001-23

Folha 01/03



Ac primeiro dia do mês de setembro de dois mil e doze, às dezoito horas e trinta minutos, a convite da diretoria da Igreja, membros, interessados e dos moradores do bairro, reuniram-se na sede da "IGREJA PENTECOSTAL CRISTO VIVE DE URUGUAIANA - RS" localizada na Rua Angico nº 605, Quadra O, bairro Profilurb, CEP 97.501-060, em Uruguaiana, RS, em assembleia extraordinária em segunda e última convocação, com a finalidade de alterar dados do endereço da associação e o estatuto da "IGREJA PENTECOSTAL CRISTO VIVE DE URUGUAIANA - RS".

Compareceu no recinto um número de vinte e uma pessoas e, usando da sua palavra a presidente da congregação, a pastora CÁTIA CILENE DORNELES GIMENEZ MOLINA, iniciou os trabalhos designados no dia e falou sobre a importância da alteração de dados do endereço e do artigo 14º e 17º da "IGREJA PENTECOSTAL CRISTO VIVE DE URUGUAIANA - RS" aos membros frequentadores e aos moradores do bairro também falou sobre a atuação da Igreja perante a comunidade, os benefícios que trouxe as crianças da comunidade, onde atua com o ensino religioso e um plano de assistência alimentar as crianças, o desenvolvimento espiritual de seus frequentadores, de seus familiares, também, foi feita a chamada dos membros presentes solicitando que assinassem a nominativa de presença, apresentou o estatuto padrão para que fosse lido e conhecido por todas as alterações a serem feitas; seguiram-se debates solicitações de informações e deu-se início aos trabalhos da reunião, sendo que, foi colocada para aprovação a seguinte ordem do dia:

- 1º - Exposição do motivo da assembleia;
- 2º - Aprovação da alteração do Estatuto da Associação, artigo 14º e 17º;
- 2º - Aprovação da alteração de dados do endereço da Associação, artigo 1º;


Com a palavra, o presidente da Igreja, a pastora Sra. CÁTIA CILENE DORNELES GIMENEZ MOLINA, colocou em pauta os itens da ordem do dia e explicou o motivo da assembleia e falou da necessidade das alterações para a Associação.

Foi aceito os motivos expostos na assembleia, sendo que foi aprovado por unanimidade a alteração do Estatuto e os dados do endereço da "IGREJA PENTECOSTAL CRISTO VIVE DE URUGUAIANA - RS" e que o endereço passará a ser Rua Angico nº 605, Quadra O, bairro Profilurb, CEP 97.507-544, em Uruguaiana, RS.

Finalmente a secretária da assembleia leu a presente ata, que foi aprovada por unanimidade entre todos os que estavam presentes, dando por encerrada a assembleia, lavrou-se a presente ata que foi assinada pelo presidente e pela secretária da associação, diretoria executiva e conselho fiscal eleitos e demais presentes na assembleia, aos primeiros de setembro de dois mil e doze, às vinte e duas horas e trinta minutos, na cidade de Uruguaiana-RS.

  
Cátia Cilene Dorneles Gimenez Molina,  
Presidente.

Uruguaiana, 01 de Setembro de 2012.

  
Tatiana Pituco da Silva,  
Secretária.

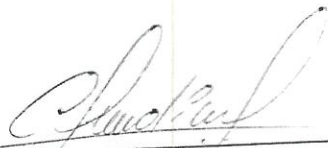
ATA nº 02  
"IGREJA PENTECOSTAL CRISTO VIVE DE URUGUAIANA - RS"  
CNPJ nº 14.842.445/0001-23

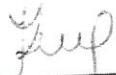
Folha 02/03

**NOMINATA DOS PRESENTES:**


- 01) Ari Denir Fernandes, brasileiro, casado, motorista, CPF nº 203.573.112-72, cédula de identidade RG nº 3296440-SSP/PR.
- 02) Ary dos Santos, brasileiro, casado, aposentado, CPF nº 283.094.720-72, cédula de identidade RG nº 1014400483-SSP/PR.
- 03) Claudio Severo Ferreira, brasileiro, casado, auxiliar de depósito, CPF nº 700.735.380-00, cédula de identidade RG nº 7047341-15-SSP/RS.
- 04) Cátia Molina, brasileira, casada, pastora, CPF nº 730.560.810-68, cédula de identidade RG nº 3007953486-SSP/PR.
- 05) Clenair Brum Araújo, brasileira, casada, co lar, CPF nº 476.231.440-49, cédula de identidade RG nº 5036515566-SSP/RS.
- 06) Eder Iffraim, brasileiro, casado, funcionário público, CPF nº 423.913.420-04, cédula de identidade RG nº 3033242482-SSP/RS.
- 07) Emerson Oviedo Doyle, brasileiro, casado, monitor de sistemas, CPF nº 003.570.430-65, cédula de identidade RG nº 4081072599-SSP/RS.
- 08) Luis Fernando de Almeida, brasileiro, casado, auxiliar de serviços gerais, CPF nº 003.189.240-05, cédula de identidade RG nº 1056944117-SSP/RS.
- 09) Marcelo dos Santos, brasileiro, casado, porteiro, CPF nº 917.486.230-87, cédula de identidade RG nº 1056944117-SSP/RS.
- 10) Márcia Ledroneta Lima Ferreira, brasileira, casada, co lar, CPF nº 010.507.090, cédula de identidade RG nº 1095169742-SSP/RS.

Uruguaiana/RS 0° de Setembro de 20

  
Cátia Cilene Dorneles Gimenez Molina.  
Presidente da Associação.

  
Tatiane Pitucco da Silva.  
Secretária da Associação.

Advogado:

  
Leonardo Gonçalves Leite  
OAB/RS - 50.233

ATA nº 02  
IGREJA PENTECOSTAL CRISTO VIVE DE URUGUAIANA – R  
CNPJ nº 14.842.445/0001-23

Fcha (

NOMINATA DOS PRESENTES:

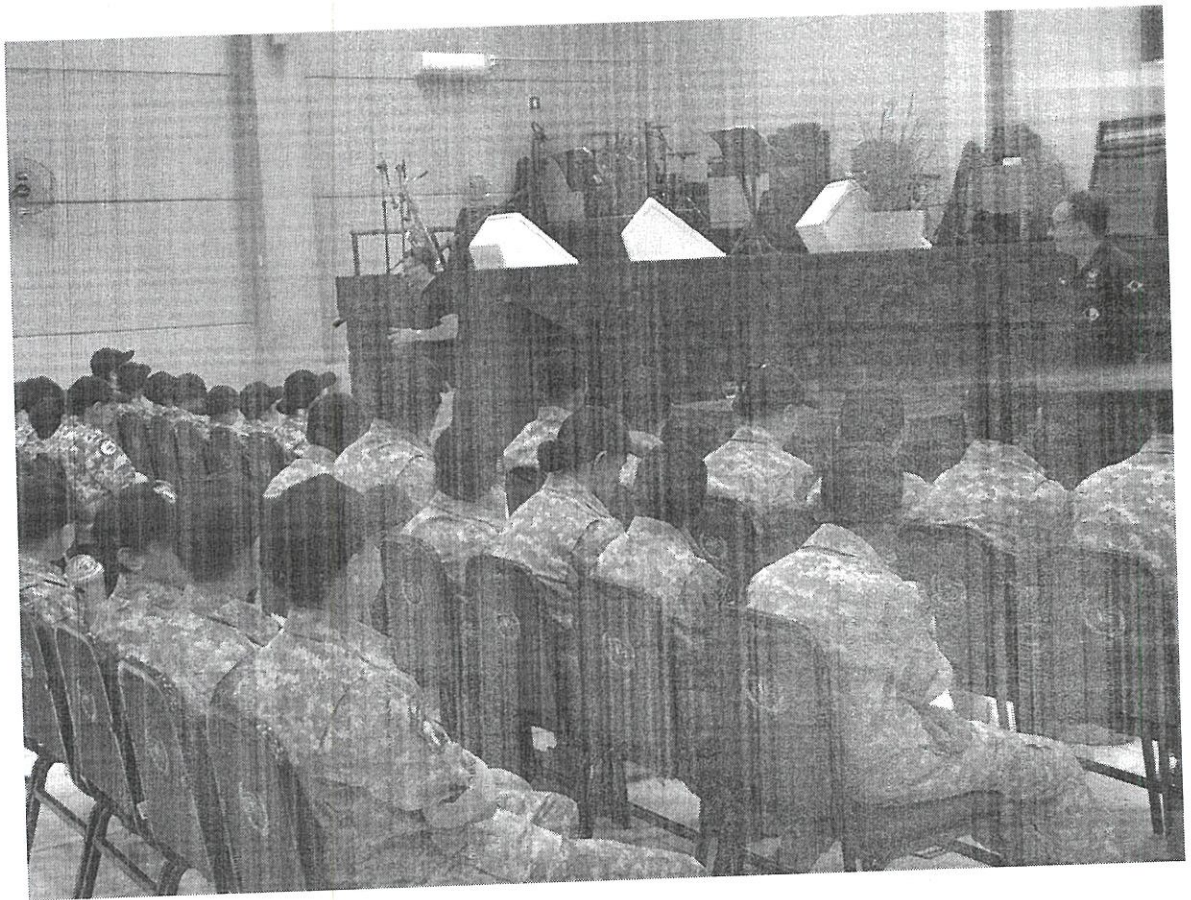
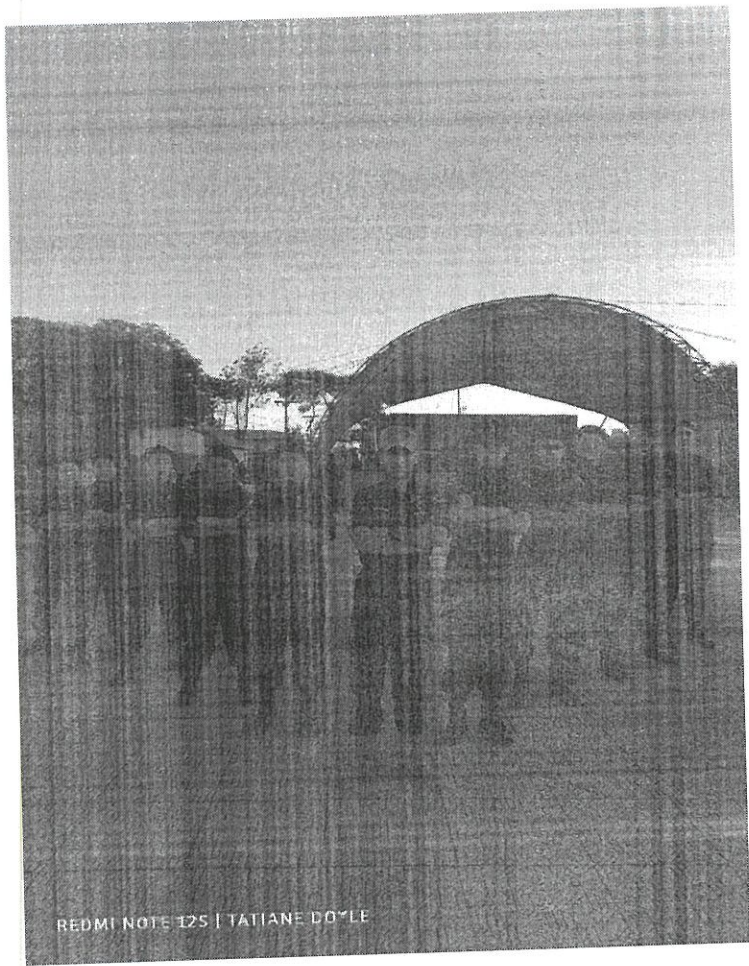
- 11) Novegilda Terezinha Gonçalves Benites, brasileira, casada, do Lar, cédula de identidade RG nº 9068151291-SSP/RS, CPF nº 801.299.270-15. *Novegilda Benites*
- 12) Oseias Gimenez Molina, brasileiro, casado, técnico em encaração, cédula de identidade RG nº 2052143928-SSP/RS, CPF nº 341.729.020-43. *Oseias Molina*
- 13) Ramão Alves Benites, brasileiro, casado, aposentado, cédula de identidade RG nº 1035924503-SSP/RS, CPF nº 287.593.380-91. *Ramão Alves Benites*
- 14) Rosane Nogueira, brasileira, casada, empresária, cédula de identidade RG nº 8009542187-SSP/RS, CPF nº 514.365.400-97. *Rosane Nogueira*
- 15) Tânia Lara Trincade, brasileira, casada, do lar, cédula de identidade RG nº 4075322927-SSP/RS, CPF nº 004.787.440-64. *Tânia Lara Trincade*
- 16) Tatiane Pituco da Silva, brasileira, casada, do lar, cédula de identidade RG nº 8079896241-SSP/RS, CPF nº 004.572.910-79. *Tatiane Pituco da Silva*
- 17) Vanderlei Flores dos Santos, brasileiro, casado, militar, cédula de identidade RG nº 4098309893-SSP/RS, CPF nº 004.572.910-79. *Vanderlei Flores dos Santos*
- 18) Valdir Rosa da Silva, brasileiro, casado, peceiro, cédula de identidade RG nº 40611923925-SSP/RS, CPF nº 332.904.150-15. *Valdir Rosa da Silva*
- 19) Vera Lúcia Rojas de Almeida, brasileira, casada, balconista, cédula de identidade RG nº 1031372178-SSP/RS, CPF nº 730.620.060-72. *Vera Lúcia Rojas de Almeida*
- 20) Wilma Pituco da Silva, brasileira, viúva, funcionária pública, cédula de identidade RG nº 1027384815-SSP/RS, CPF nº 004.668.520-02. *Wilma Pituco da Silva*
- 21) Sergio Dagmar de Paula Silva, brasileiro, solteiro, maior de idade, auxiliar administrativo, cédula de identidade RG nº 1050998515-SSP/RS, CPF nº 890.916.550-20. *Sergio Dagmar de Paula Silva*

Uruguaiana/RS, 01 de Setembro de 2012

*[Assinatura]*  
Oseias Gimenez Molina,  
Presidente da Associação.

*[Assinatura]*  
Tatiane Pituco da Silva,  
Secretária da Associação.







2020



Estas crianças têm um nome em comum ao conectarem-se aos moradores. Trata-se de Cátia Molina, Pastora, que junto com o esposo – Sr. Oséias Molino – desenvolve trabalho de solidariedade junto a população. “Aqui, nós ajudamos porque gostamos. Pode ser uma conversa, um remédio, um exame médico que custa caro. A igreja dá um jeito de ajudar a todos”, diz a pastora.

Quando Cátia fala “a todos”, inclui: 66 crian-

ças. A Fundação “Gil Reis Cristo Vive” atende pecceninos de 6 a 12 anos, em situação de risco social, provenientes de vários bairros da cidade. “Não tenho mais estrutura para abrigar tanta criança. Mas estamos em tratativas para ampliar o espaço já para 2014”.

A Fundação tem uma rotina específica que é: reconhecer todas as crianças nas suas casas – em um ônibus próprio – levar para a sede para que



Oséias e Cátia Molina



**Crianças da Fundação têm atividades variadas**

elas formam parte da manã, proporcionar orientação de recreação, reforço escolar, atendimento terapêutico e orientação, depois servem almoço e, por fim, entregar cada um em sua casa, governando para que possa ir à escola.

A Fundação conseguiu comprar um ônibus, um site e um trailer para manutenção do espaço, suas vans e uma moto para serviços gerais.

Tudo com doações, o diziam: “Todos conhe-

ceram trabalho e se sentem orgulhosos de fazer o dia a dia, porque sabem onde é a igreja e a sede da igreja”, diz a Pastora que afirma realizar um curso na prestação de contas todos os meses.

Para melhor atendimento às crianças, conta com a ajuda de sete funcionários remunerados: todos são membros da igreja. Ela conta que planeja contratar um clínico geral para fazer atendimento E psicológico.



2012

